

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,30

Quinta-feira, 9 de Maio de 1.996

Nº 6.465 - Ano XXII

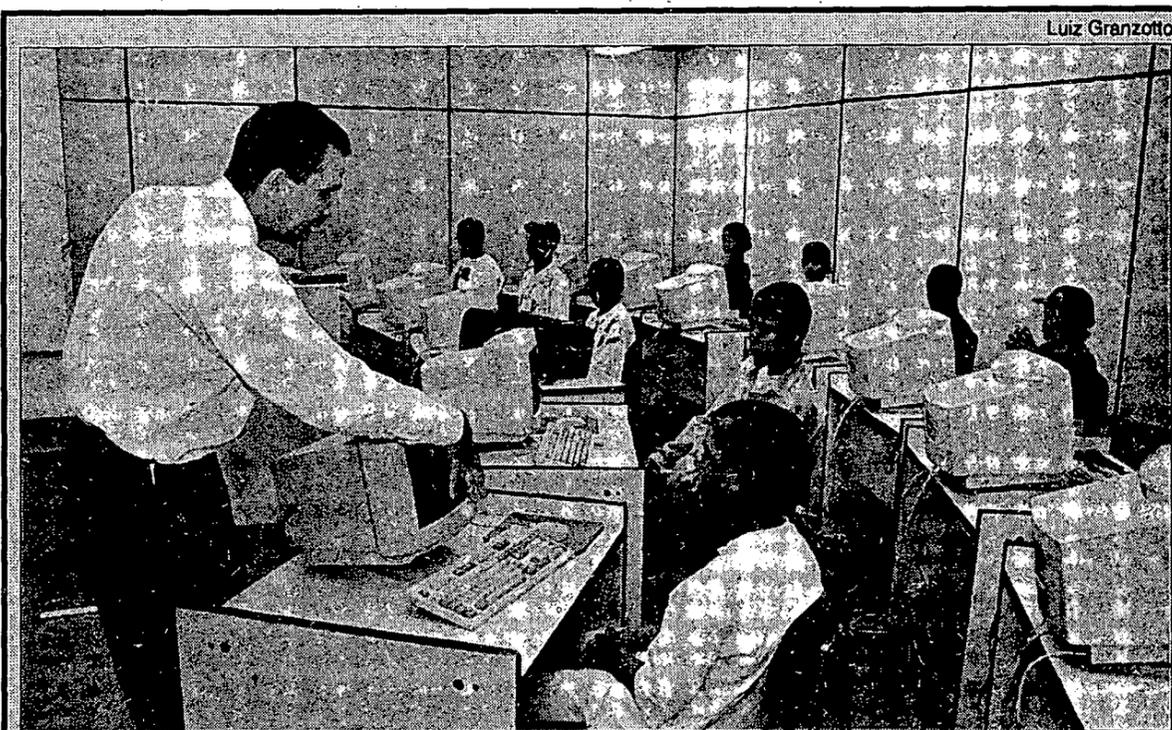
Fotógrafa alemã faz exposição no Tênis Clube de Campinas de amanhã até domingo

Exposição fotográfica reverterá fundos para construção de creche

De amanhã até domingo, no espaço cultural do Tênis Clube de Campinas estará acontecendo a exposição de fotografias "Almas Infantis", de Anneliese Von Samson Himmelstjerna. Serão expostas 30 fotos em preto e branco (30x40 cm), sendo dez exemplares de cada, todas assinadas pela artista. A mostra é um documentário fotográfico que retrata crianças e as atividades que elas desenvolvem através do Programa de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (Paica) na região do Jardim Satéelite Íris e do Parque da Floresta.

Anneliese é alemã e amante da arte brasileira. Encantada pelas crianças e determinada a realizar essa campanha beneficente, ela criou um projeto gráfico semelhante aos realizados na Alemanha. Assim, ela está aproveitando sua estadia em Campinas para promover eventos culturais e sociais em prol da comunidade do Parque das Flores, bairro carente do Satéelite Iris. A meta da exposição é arrecadar fundos para a construção de uma creche para 100 crianças.

Anneliese utiliza-se de meios naturais para obter luminosidade nas suas fotos, além de luzes e contrastes. Assim, seus modelos, as crianças da região, acabaram mostrando naturalidade durante as sessões de fotos. A vernissage acontece amanhã, às 20h30. A exposição prossegue no sábado e domingo, das 9h00 às 13h00. O Tênis Clube fica na rua Coronel Quirino, 1.346, no Cambuí.



Inicialmente os cursos de informática terão turmas com doze alunos

Prefeitura e TRT levam a Informática para o dia-a-dia de crianças carentes

Uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) está permitindo a 36 crianças e adolescentes carentes, entre doze e 17 anos, ter acesso às primeiras noções de Informática. O projeto foi iniciado semana passada, no prédio do TRT (rua Barão de Jaguara, 901, 4º andar), com a participação inicial dos doze meninos e meninas de rua que fazem parte da primeira turma. O curso de informática tem o objetivo de trabalhar a auto-estima das crianças através do computador, além de possibilitar o desenvolvimento da coordenação motora fina, a percepção e a noção de lateralidade. O nome do projeto será escolhido pelas próprias crianças. O curso é dividido em várias fases. Na primeira, as crianças farão no computador uma maquete do Centro da cidade. Segundo técnicos ligados ao projeto, esta é uma das maneiras de chamar a atenção deles já que, por viverem nas ruas centrais, têm total domínio da área. O curso acontece três vezes por semana, com uma hora e quinze minutos de duração. As turmas terão sempre a participação de doze crianças, com as aulas ministradas por sete funcionários da Secretaria de Informática do Tribunal Regional do Trabalho. Todos os menores inscritos já participam do Projeto "Casa Amarela" e das oficinas de papel artesanal, tapeçaria, pintura e artes gráficas, além da oficina de plantio oferecida pelo Departamento de Parques e Jardins.

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 DA LETRA C DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 500/95, QUE OBRIGA A NUMERAÇÃO DE LUGARES, PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM ESTÁDIOS E GINÁSIOS ESPORTIVOS, ESTABELECE O CONTROLE DE TORCIDAS ORGANIZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

J. Publique-se.

Campinas, 08 de maio de 1996

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

VETO TOTAL

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 DA LETRA C DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 516/95, QUE ALTERA O ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8.261/95 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA FAMILIAR MÍNIMA PARA FAMÍLIA COM FILHOS EM SITUAÇÃO DE RISCO.

J. Publique-se.

Campinas, 08 de maio de 1996

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

Em 08 de Maio de 1996

De Sec. Saúde - Prot. 20295/96 - Diante dos elementos constantes no presente protocolado, Ratifico o ato de autorização da Sra. Secretária Municipal de Saúde, datado de 06.05.96 e realizado com fulcro no artigo 6.º do Decreto Municipal 11.821/95 c.c. o art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se na Imprensa Oficial do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia.

De Arlei José Russi - Prot. 45558/95 - Nos exatos termos do que consta nas manifestações da Sec. dos Negócios Jurídicos, indefiro o pedido. Ao DPD.

De SA.- Prot. 27814/95 - Acolho o que consta dos pareceres emitidos pela Secretaria dos Negócios Jurídicos. Retorne àquela Secretaria para que tome as medidas sugeridas.

De Luís Francisco Ramos - Prot. 1883/96 - Ante as informações e demais elementos que instruem este protocolado, acolhendo o que consta das manifestações da Secretaria dos Negócios Jurídicos, autorizo o pagamento ao Requerente, a título de indenização da importância de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). À SNJ. para o que couber.

De SRH-DDRH - Prot. 23833/93 - Nos exatos termos das manifestações retro da Secretaria de Recursos Humanos e, obedecidas as normas legais, autorizo a prorrogação do contrato de locação em questão. À SRH para o que couber.

DECLARAÇÃO DE BENS

Em Cumprimento ao Artigo 80 da Lei Orgânica do Município

01 apartamento em construção à Rua Itú, n.º 86 - ap. 43 - Edifício Perúgia, residencial Ursini, com financiamento em andamento junto à Construtora e

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE OBRAS	5
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE CULTURA	10
SANASA	11
EMDEC	12
HOSPITAL MÁRIO GATTI	12
PODER JUDICIÁRIO	13
DIVERSOS	13
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS	13

pelo SFH do Banco Itaú, com valor de 35.542,92 UFIRs;
01 apartamento localizado na Rua Dona Libânia, n.º 1.941 - ap. 33 do Edifício Torre Alta, com valor total de 182.514,78 UFIRs, sendo que deste valor 24.134,18 RFIRs já pago e o restante é financiado junto à Incorporadora Serra S/A Construções e Comércio;

Título Patrimonial do Tênis Club de Campinas, com valor de 8.885,75 UFIRs;
Título Patrimonial da Sociedade Hípica de Campinas, com valor de 17.771,46 UFIRs;
30% das cotas do Curso Ductor, curso este destinado a especialização jurídica e preparatório para concursos públicos, com valor de 3.554,30 UFIRs;
01 automóvel Astra Wagon, ano 1995, com valor de 34.994,56 UFIRs.

Campinas, 08 de maio de 1996

CARLOS HENRIQUE FOCESI SAMPAIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 06 de Maio de 1996

Prot. n.º 016.605/96

Int. S.M.S.

Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO, com fulcro no inciso VIII do art. 24 da Lei Federal n.º 8666/93, a confecção de trabalhos gráficos, referentes a impressos padronizados oficiais, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, pela Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, bem como a despesa, a seu favor, no valor de R\$21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Ao Departamento de Suprimentos, para emissão do empenho..

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 06 de Maio de 1996

Prot. n.º 007560/96

Int. - Secretaria Municipal de Educação

Ref. - Tomada de Preços n.º 029/96

Face aos elementos constantes no presente protocolado HOMOLOGO a Tomada de Preços n.º 029/96, referente a aquisição de mesas para micro computadores e cadeiras giratórias. ADJUDICO seu objeto às empresas adiante indicadas., para os itens que menciono, bem como Autorizo as despesas, no detalhamento abaixo discriminado:

- Calidan Comércio de Móveis Ltda., itens 001 e 002, no valor total de R\$ 53.938,90 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos);

- J.O. Luz-ME., item 003, no valor total de R\$ 4.089,80 (quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Departamento de Suprimentos para as demais providências.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 06 de Maio de 1996

Prot. n.º 007951/96

Int. - Secretaria Municipal de Educação

Ref. - Tomada de Preços n.º 032/96

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei n.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A), Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: telefone 32-9611. Semestral R\$ 58,64 / Trimestral: R\$ 29,32. Produção e fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A.

Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499 - RJ).

Face aos elementos constantes no presente protocolado HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 032/96, referente a aquisição de aparelhos de ar condicionado de parede, para os Laboratórios de Informática das Redes Municipais de Ensino. ADJUDICO seu objeto à empresa Gazin Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda., bem como autorizo a despesa, a seu favor, no valor total de R\$ 101.244,00 (cento e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN

Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento das Propostas

Protocolado nº 0938/96

Interessado - S.M.S.P.

Objeto - Concorrência nº 009/96

Assunto - Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais hidráulicos especificados em edital.

A Comissão Permanente de Licitações, após a análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decide por:

1) CLASSIFICAR em primeiro lugar os itens das propostas das empresas, abaixo relacionadas, conforme segue:

- Santa Cândida Representações Ltda; para os itens 014, 026, 034, 040, 041, 042, 043, 044 e 045;

- Comercial Lune Ltda; para os itens 003, 005, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 020, 021, 023, 024, 027, 028, 029, 030, 031, 033; 035; 046; 047; 048 e 050;

- Emforsan Comercial Ltda; para os itens 006, 007, 017, 019, 022; 025; 036; 037 e 038;

- Schedule Tubos Válvulas e Conexões Ltda; para os itens 008, 018 e 039;

- Martini Comércio e Importação Ltda; para os itens 001, 002, 032 e 049;

2) DESCLASSIFICAR a proposta e os itens indicados das empresas relacionadas por não terem apresentado marcas dos produtos ofertados conforme exigência do item 7.2 alínea "b" do edital:

a) - Tertubos Comércio e Distribuição de Produtos Fibrocimento Ltda; para todos os itens de sua proposta;

b) Santa Cândida Representações Ltda; para o item 050;

Schedule Tubos Válvulas e Conexões Ltda; para o item 046;

3) CANCELAR, por interesse e conveniência da Administração o item 004, observada a justificativa constante do protocolado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas -SP, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 08 de maio de 1996

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ

MÉRCIA SCARANO BEARZOTI

NELSON YOUTI UNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Comunicado

Protocolado nº 007914/96

Interessado - S.M.S.

Assunto - Tomada de Preços nº 35/96

Objeto - Aquisição de equipamentos hospitalares.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que:

1 - Deverão ser considerados os seguintes quantitativos para os itens 05 e 09 do Adendo ao Edital da licitação sob referência:

Item 05 - 04 (quatro) unidades.

Item 09 - 05 (cinco) unidades.

2 - A abertura da licitação ocorrerá em sessão pública a se realizar no dia 24/maio/96, às 10:00 horas, no mesmo endereço constante do preâmbulo do edital.

Campinas, 08 de maio de 1996

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ

MÉRCIA SCARANO BEARZOTI

NELSON YOUTI UNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Edital de Concorrência Nº 029/96

Protocolado nº 12.786/96

Interessado - S.A.-DETI

Tipo de Licitação - Menor Preço

Acha-se aberta, nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às 10,00 horas do dia 17 do mês de JUNHO de 1996, CONCORRÊNCIA para: Selecionar

Empresa Para Fornecimento de Peças Automotivas E Acessórios Em Geral, Originais, Para Aplicação Em Veículos Pesados da Marca "chevrolet" (fabricação Nacional), Por Meio do Sistema de Registro de Preços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 16/MAIO/96, na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, S.P., nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Quaisquer informações ou esclarecimentos, poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (019) 235-0294, "Fax" (019) 235-0135.

Campinas, 08 de maio de 1996

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Edital de Concorrência Nº 030/96

Protocolado nº 12.785/96

Interessado - S.A.-DETI

Tipo de Licitação - Menor Preço

Acha-se aberta, nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às 14,30 horas do dia 17 do mês de JUNHO de 1996, CONCORRÊNCIA para: Selecionar Empresa Para Fornecimento de Peças Automotivas E Acessórios Em Geral, Originais, Para Aplicação Em Veículos Pesados da Marca "ford" (fabricação Nacional), Por Meio do Sistema de Registro de Preços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 16/MAIO/96, na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, S.P., nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Quaisquer informações ou esclarecimentos, poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (019) 235-0294, "Fax" (019) 235-0135.

Campinas, 08 de maio de 1996

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Edital de Concorrência Nº 031/96

Protocolado nº 12.782/96

Interessado - S.A.-DETI

Tipo de Licitação - Menor Preço

Acha-se aberta, nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às 10,00 horas do dia 18 do mês de JUNHO de 1996, CONCORRÊNCIA para: Selecionar Empresa Para Fornecimento de Peças Automotivas E Acessórios Em Geral, Originais, Para Aplicação Em Veículos Pesados da Marca "mercedes-benz" (fabricação Nacional), Por Meio do Sistema de Registro de Preços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 17/MAIO/96, na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, S.P., nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Quaisquer informações ou esclarecimentos, poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (019) 235-0294, "Fax" (019) 235-0135.

Campinas, 08 de maio de 1996

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Edital de Concorrência Nº 032/96

Protocolado nº 12.784/96

Interessado - S.A.-DETI

Tipo de Licitação - Menor Preço

Acha-se aberta, nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às 14,30 horas do dia 18 do mês de JUNHO de 1996, CONCORRÊNCIA para: Selecionar Empresa Para Fornecimento de Peças Automotivas E Acessórios Em Geral, Originais, Para Aplicação Em Veículos Leves da Marca "chevrolet" (fabricação Nacional), Por Meio do Sistema de Registro de Preços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 17/MAIO/96, na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, S.P., nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Quaisquer informações ou esclarecimentos, poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (019) 235-0294, "Fax" (019) 235-0135.

Campinas, 08 de maio de 1996

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*Edital de Concorrência Nº 033/96*

Protocolado nº 12.787/96

Interessado - S.A.-DETI

Tipo de Licitação - Menor Preço

Acha-se aberta, nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às 10,00 horas do dia 19 do mês de JUNHO de 1996, CONCORRÊNCIA para: Selecionar Empresa Para Fornecimento de Peças Automotivas E Acessórios Em Geral, Originais, Para Aplicação Em Veículos Pesados da Marca "volkswagen" (fabricação Nacional), Por Meio do Sistema de Registro de Preços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 20/MAIO/96, na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, S.P., nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Quaisquer informações ou esclarecimentos, poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (019) 235-0294, "Fax" (019) 235-0135.

Campinas, 08 de maio de 1996

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*Edital de Concorrência Nº 034/96*

Protocolado nº 12.783/96

Interessado - S.A.-DETI

Tipo de Licitação - Menor Preço

Acha-se aberta, nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às 14,30 horas do dia 19 do mês de JUNHO de 1996, CONCORRÊNCIA para: Selecionar Empresa Para Fornecimento de Peças Automotivas E Acessórios Em Geral, Originais, Para Aplicação Em Veículos Leves da Marca "volkswagen" (fabricação Nacional), Por Meio do Sistema de Registro de Preços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 20/MAIO/96, na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, S.P., nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Quaisquer informações ou esclarecimentos, poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (019) 235-0294, "Fax" (019) 235-0135.

Campinas, 08 de maio de 1996

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*Edital de Concorrência Nº 035/96*

Protocolado nº 29.287/94

Interessado - Prefeitura Municipal (Ricardo F.Zeganin)

Acha-se aberta, nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às 10,00 horas do dia 20 do mês de JUNHO de 1996, CONCORRÊNCIA para: Venda de Faixas de Terreno, Limitada Aos Proprietários Lindeiros, Nos Termos da Lei Municipal Nº 5.461/30.08.84, Alterada Pelas Leis Nºs 6.064/21.06.89 E 8.700/22.12.95. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 21/MAIO/96, na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, S.P., nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Quaisquer informações ou esclarecimentos, poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (019) 235-0294, "Fax" (019) 235-0135.

Campinas, 08 de maio de 1996

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ

Presidente da Comissão

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº36499 - alterar, a partir de 01/05/96, o nível de Assessoria do servidor Vanderlei Felipe Franco - matrícula 89445 para Assessor Técnico Departamental Nível IX junto ao Gabinete do Prefeito.

Nº36503 - revogar, a partir de 26/04/96, a Portaria nº35076/95 item 33, que nomeou o Sr. Laerte Melloni Ziggiatti - matrícula 55893 para, exercer em comissão, o cargo de Diretor de Departamento junto ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nº36504 - nomear, a partir de 26/04/96, o Sr. Domingos Furgione Filho - matrícula 55906. Diretor do Departamento de Assessoria de Planejamento e Gestão para, cumulativamente, responder pelo Departamento de Cultura da

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nº36505 - a) tornar sem efeito a Portaria nº36229/96, referente a servidora Joana D'Arc Scarpellini dos Santos.

b) restabelecer, a partir de 03/04/96, a Portaria nº33266/95 item "3", referente à nomeação da servidora Joana D'Arc Scarpellini dos Santos - matrícula 87995, no cargo em comissão denominado Assessor Técnico Departamental Nível IX, junto a Secretaria Municipal de Ação Regional Leste.

Nº36506 - nomear, a partir de 03/05/96, o Sr. Carlos Henrique Focesi Sampaio, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal junto a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

A presente nomeação será sem ônus para a municipalidade.

Nº36509 - conceder a dispensa solicitada pelo Sr. Walter Hoffmann da Junta de Recursos Tributários, na qualidade de Suplente do Conselho das Sociedades de Bairros de Campinas.

Nº36513 - nomear, a partir de 01/05/96, o Sr. Gustavo Tella Ferreira para, exercer em comissão, o cargo de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO - DRM

Pauta Fiscal do Valor Mínimo da Mão de Obra Incidente na Construção Civil para composição da base de cálculo de ISSQN, inclusive reformas ou demolições, conforme Decreto 11.442/94 de 27/01/94:

Mês de maio de 1996 - variação sobre o mês anterior = (0,47%)

DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR P/M2 RS
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	207,17
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	236,38
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	277,15
RESIDENCIAL VERTICAL	B1	152,46
RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	181,39
RESIDENCIAL VERTICAL	B4	234,40
COMERCIAL HORIZONTAL	C1	244,07
COMERCIAL HORIZONTAL	C2	280,13
COMERCIAL HORIZONTAL	C3	320,84
COMERCIAL VERTICAL	D1	177,42
COMERCIAL VERTICAL	D2	211,22
COMERCIAL VERTICAL	D3	271,14
INDUSTRIAL	E1	207,17
INDUSTRIAL	E2	236,38
INDUSTRIAL	E3	277,15
BARRAÇÃO TELHEIROS	F1	145,02
BARRAÇÃO TELHEIROS	F2	165,49

OBS: Ocorrendo reforma sem aumento de área ou demolição, fica a base de cálculo do imposto reduzida para 30%, respeitado o tipo de construção.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DRM

Índices de Atualização de Valores, para fins de lançamento e recolhimento do ISS incidente sobre a mão-de-obra da construção civil (Decreto nº 11.442 de 27/01/94).

Mês de maio de 1996 - variação sobre o mês anterior = (0,47%)

	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
Janeiro	1,0047	1,5003	16,0942	529,8764	5.842,9336	35.846,1339	560.618,5839
Fevereiro	1,0047	1,4602	10,0216	320,0122	4.298,4867	33.144,8304	362.906,9029
Março	1,0047	1,4526	7,4295	317,7560	4.266,4889	31.419,8794	199.289,8964
Abril	1,0047	1,3938	4,4576	228,5186	3.273,8555	28.592,1191	115.496,8969
Maio	1,0000	1,3843	3,0017	226,3689	3.300,0470	26.332,7673	115.162,9247
Junho		1,0297	2,1115	104,4422	1.699,7405	18.892,7869	110.648,4670
Julho		1,0167	1,5225	86,7968	1.695,6707	16.762,2985	101.252,2574
agosto		1,0079	1,5411	69,9241	1.374,0131	15.253,7071	71.698,2425
Setembro		1,0074	1,5418	57,7263	1.299,6724	14.397,0806	67.070,3855
Outubro		1,0082	1,5305	35,2273	746,8526	11.554,6384	61.285,0751
Novembro		1,0059	1,5144	27,1362	747,8240	9.952,3172	55.835,5267
Dezembro		1,0051	1,5003	20,8178	530,9358	6.555,7714	41.818,1001

PELA DIRETORIA DO DRI

Prot. 15291/96 - Ciro Roberto de Oliveira Leite

Com base na manifestação do órgão competente, AUTORIZO a retificação do lançamento de contribuição de Melhoria-Pavimentação com amparo no artigo 149, inciso VIII e artigo 173 da Lei Federal nº 5172/66, por ter sido constatado erro de fato na aplicação do artigo 129 da Lei 5626/85 - CMT, devendo ser reduzido o débito constante em Dívida Ativa em 50%, resultante da alteração da base de cálculo de 20m de testada para 10m.

Prot. 4570/95 - Jordao Venancio Lisboa

Com base no Histórico da Situação Fiscal e nos artigos 208 da Lei 5626/85 -

CMT, DEFIRO o PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO do IPTU A PARTIR DE 1995, alterando-se a Área Construída para 192,75m², o Tipo/padrão/sub-padrão para "A3.0" e o ano base de depreciação para 1984; segundo o artigo 33 da precitada Lei, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pela Lei 8.697/95), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS) referente ao(s) exercício (s) de 1996. O PRESENTE LANÇAMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS A 1995.

Prot. 55996/95 - José aparecido Tinareli

Com base no Histórico da Situação e nos artigos 208 a 210 da Lei 5626/85 - CMT, DEFIRO o PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU A PARTIR DE 1995 (COMPLEMENTAR AEROFOTO), alterando-se a Área Construída para 257,62m², o Tipo/padrão/sub-padrão para "C1.0" e o ano base de depreciação para 1983; segundo o artigo 33 da precitada Lei, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pela Lei 8.697/95), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS) referente ao (s) exercício(s) de 1996. O PRESENTE LANÇAMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS A 1995.

Prot. 55731/95 - Terezinha de Jesus G. de Paula

Com base no Histórico da Situação Fiscal e nos artigos 208 a 210 da Lei 5626/85 - CMT, DEFIRO o PEDIDO DE LANÇAMENTO DO IPTU A PARTIR DE 1995 - COMPLEMENTAR AEROFOTO, alterando-se a Área Construída para 174,00m², o Tipo/padrão/sub-padrão para "A3.2" e o ano base de depreciação para 1977; segundo o artigo 33 da precitada Lei, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pela Lei 8.697/95), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS) referente ao(s) exercício(s) de 1996. O PRESENTE LANÇAMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS AO EXERCÍCIO FISCAL DE 1995.

Prot. 55702/95 - Afonso Ribeiro Troise

Com base no Histórico da Situação Fiscal e nos artigos 208 a 210 da Lei 5626/85 - CMT, DEFIRO o PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU A PARTIR DE 1995 - COMPLEMENTAR AEROFOTO, alterando-se a Área Construída para 239,64m², o Tipo/padrão/sub-padrão para "C1.0" e o ano base de depreciação para 1985; segundo o artigo 33 da precitada Lei, 8.240/94 (alterada pela Lei 8.697/95), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS) referente ao exercício de 1996. O PRESENTE LANÇAMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS AO EXERCÍCIO FISCAL DE 1995.

Prot. 33100/95 - João Bueno

Com base no Histórico da Situação Fiscal e nos artigos 208 a 210 da Lei 5626/85 - CMT, DEFIRO o PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU A PARTIR DE 1995, alterando-se a Área Construída para 187,25m², o Tipo/padrão/sub-padrão para "A3.7" e o ano base de depreciação para 1992; segundo o artigo 33 da precitada Lei, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pela Lei 8.697/95), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS) referente ao exercício de 1996. O PRESENTE LANÇAMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS A 1995.

Prot. 32722/95 - João Jacintho

Com base no Histórico da Situação Fiscal e nos artigos 208 a 210 da Lei 5626/85 - CMT, DEFIRO o PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU, a partir de 1995, alterando-se a Área Construída Principal para 208,70m², mantendo-se a Área de Dependência/Comum em 55,80m² (Área Total Construída=264,50m²); alterando-se o Tipo/padrão/sub-padrão para "A-3.0" e o Ano-base de depreciação para 1964, segundo o artigo 33 da precitada Lei, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94, mantendo-se os demais fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS) referente ao exercício de 1996, com efeitos retroativos a 1995.

Prot. 55684/95 - Maria Massae Hangai Alexandre

Com base no Histórico da Situação Fiscal e nos artigos 208 a 210 da Lei 5626/85 - CMT, DEFIRO o PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU A PARTIR DE 1995 (COMPLEMENTAR AEROFOTO), alterando-se a Área Construída para 283,07m² o Tipo/padrão/sub-padrão para "C2.0" e o ano base de depreciação para 1989; segundo o artigo 33 da precitada Lei, consubstanciado nos termos da 8.240/94 (alterada pela Lei 8.697/95), mantendo-se os demais dados de áreas e fator inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU = TAXAS) referente ao exercício de 1996. O PRESENTE LANÇAMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1995.

Prot. 55643/95 - Regina C. ferrari P. leite

Com base no Histórico da Situação Fiscal e nos artigos 208 a 210 da Lei 5626/85 - CMT, DEFIRO o PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU A PARTIR DE 1995 (COMPLEMENTAR), alterando-se a Área Construída para 1.359,95m², o Tipo/padrão/sub-padrão para "F2.0" e o ano base de depreciação para 1990; segundo o artigo 33 da precitada Lei consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pela Lei 8.697/95), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU = TAXAS) referente ao exercício de 1996. O PRESENTE LANÇAMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1995.

Prot. 48741/95 - Nelson Dos Santos Relvas

Com base no Histórico da Situação Fiscal e nos artigos 208 a 210 da Lei 5626/85 - CMT, DEFIRO o PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU A PARTIR DE 1995, alterando-se a Área Construída para 630,10m², o Tipo/padrão/sub-padrão para "C2.1" e o ano base de depreciação para 1989; segundo o artigo 33 da precitada Lei, consubstanciado nos termos da Lei

8.240/94 (alterada pela Lei 8.697/95), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS) referente ao exercício de 1996. O PRESENTE LANÇAMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS A 1995.

Prot. 55156/95 - Seleido Souza Nogueira

Com base no Histórico da Situação Fiscal e nos artigos 208 a 210 da Lei 5626/85 - CMT, DEFIRO o PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU A PARTIR DE 1995 (COMPLEMENTAR), alterando-se a Área Construída para 166,24m², o Tipo/padrão/sub-padrão para "A3.0" e o ano base de depreciação para 1953; segundo o artigo 33 da precitada Lei, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pela Lei 8.697/95), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS) referente ao exercício de 1996. O PRESENTE LANÇAMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1995.

Prot. 49871/95 - Luiz Carlos Cabeça

Com base no Histórico da Situação Fiscal e nos artigos 208 a 210 da lei 5626/85 - CMT, DEFIRO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU A PARTIR DE 1995, alterando-se a Área Construída para 150,00m², o Tipo/padrão/sub-padrão para "A3.2" e o base de depreciação para 1991; segundo o artigo 33 da precitada Lei, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pela Lei 8.697/95), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS) referente ao exercício de 1996. O PRESENTE LANÇAMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS AO EXERCÍCIO FISCAL DE 1995.

Prot. 55399/95 - Joaquim F. de Santana

Com base no Histórico da Situação Fiscal e nos artigos 208 a 210 da Lei 5626/85 - CMT, DEFIRO o PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU A PARTIR DE 1995 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR AEROFOTO, alterando-se a Área Construída para 334,28m², o Tipo/padrão/sub-padrão para "A3.1" e o ano base de depreciação para 1988; segundo o artigo 33 da precitada Lei, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pela Lei 8.697/95), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS) referente ao exercício de 1996. O PRESENTE LANÇAMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1995.

Prot. 0040/96 - Geraldo Gonçalves Demasceno

Com base no Histórico da Situação Fiscal e nos artigos 208 a 210 da Lei 5626/85 - CMT, DEFIRO o PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU A PARTIR DE 1995 (COMPLEMENTAR AEROFOTO), alterando-se a Área Construída para 105,85m², o artigo 33 da precitada Lei, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pela Lei 8.697/95), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS) referente ao exercício de 1996. O PRESENTE LANÇAMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS AO EXERCÍCIO 1995.

Prot. 48239/95 - Estela Dos Santos Brito

Com base no Histórico da Situação Fiscal e nos artigos 208 a 210 da Lei 5626/85 - CMT, DEFIRO o PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU A PARTIR DE 1995, alterando-se a área Construída para 127,44m², o Tipo/padrão/sub-padrão para "A2.5" e o ano base de depreciação para 1994; segundo o artigo 33 da precitada Lei, consubstanciado nos termos da Lei 8.240/94 (alterada pela Lei 8.697/95), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o lançamento do tributo (IPTU + TAXAS) referente ao exercício de 1996. O PRESENTE LANÇAMENTO TEM SEUS EFEITOS RETROATIVOS AO EXERCÍCIO FISCAL DE 1995.

Retifico A Publicação do D.O.M. de 07-05-96, referente ao Prot. 7534/96 Luiz Tetsuo Abe.

Com base nas informações constantes do presente, DEFIRO o pedido de revisão do IPTU/96, reemitindo-se os lançamentos em unidades autônomas, nos termos do artigo 30 da Lei 5626/85 - CMT, dada subdivisão dos lotes.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

93/55146 - Santos do Candido de Souza, 94/2270 - Centro de Orientação Ao Menor de Campinas, 94/16595 - Valdomiro de Souza, 94/34889 - Graciano Paulo de Brito, 94/36533 - João Matias Dos Santos, 94/37915 - José Mendes, 95/4080 - José Gonçalves da Silva, 95/12630 - Ana rosa de Jesus.

Diante das manifestações constantes no presente protocolado, INDEFIRO, o presente pedido por carecer de amparo legal.

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

De Miracema Nuodex Indústria Química Ltda, Protocolado 7089/94 - de Empresa Oliveira Lima Empreendimentos e Comércio Ltda, Protocolado 32.667/95 - de Marcos Ribeiro Rossilho, Protocolado 216/95. Solicitamos o comparecimento do interessado à PMC, Av. Anchieta, 200 - 17º andar - SADOV - para tratar de assuntos de seu interesse.

Campinas, 06 de maio de 1996

ANTÔNIO JOSÉ PAES

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DA FAMÍLIA, DO ADOLESCENTE E AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL*Regimento Interno***CAPÍTULO I****DA COMPETÊNCIA**

Artigo 1º - Fica regulamentado o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social no município, com caráter deliberativo, permanente, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal da Família, da Criança, do Adolescente e Ação Social.

Parágrafo 1º - São seus objetivos todas as competências descritas no Artigo 2º da Lei 8724 de 27.12.95.

Parágrafo 2º - O CMAS poderá instituir órgãos auxiliares (comissões, grupos de trabalho) e credenciar fiscais ou observadores, com atuação temporária ou permanente, incumbidos de oferecer subsídios visando o alcance dos fins a que se destina.

Parágrafo 3º - As decisões do CMAS serão manifestadas através de Provimentos, Resoluções, Portarias, Ordens de Serviço e Ofícios, numerados ordinal e anualmente, destinando-se:

- Provimentos: - Estabelecimento de diretrizes gerais, visando a orientação às entidades envolvidas no atendimento dos equipamentos de assistência social, em todos os níveis e planos, governamentais e não governamentais;
- Resoluções: - Fixação de critérios específicos sobre a matéria de sua competência;
- Portarias: - Nomeação de membros das Comissões, Grupos de Trabalho, observadores e fiscais de atividades específicas;
- Ordens de Serviço: - Para discriminação do trabalho da Secretaria Executiva, Comissões, Grupos de Trabalhos, observadores e fiscais de atividades específicas;
- Ofícios: - Para comunicações e encaminhamentos em geral.

Artigo 2º - Na vacância de titular e suplente, vinculados a um segmento do CMAS, deverão ser substituídos por novos representantes; no caso do Poder Público, por indicação e, no caso da Sociedade Civil, por eleição, partindo a solicitação do CMAS.

CAPÍTULO II**DA DIRETORIA**

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, obedecido o critério de alternatividade a cada período entre o segmento dos representantes do Poder Público e dos representantes da sociedade civil, iniciando-se pelo primeiro segmento mencionado.

Parágrafo 1º - Nas ausências ou impedimentos ocasionais, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, o 1º pelo 2º Secretário e o 1º pelo 2º Tesoureiro. Na eventualidade de ausência ou impedimento, tanto do Presidente como do Vice, a substituição será feita por representante titular ou eventualmente suplente por indicação, em consenso, dos conselheiros presentes na sessão. O mesmo ocorrerá com os secretários.

Parágrafo 2º - Na vacância de qualquer dos cargos, ou ausências ou impedimento permanente de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, assumirá o cargo um Conselheiro Titular eleito pelo Conselho, para complementação do mandato.

Parágrafo 3º - Os cargos da Diretoria Executiva não serão remunerados. As funções dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante.

Parágrafo 4º - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente para preparar a pauta e expediente de reunião ordinária e da reunião extraordinária, bem como apreciar as justificativas de ausências de Conselheiros da reunião anterior e outros assuntos. Fica restrita a participação de pessoas não pertencentes ao quadro da Diretoria Executiva, salvo convite prévio ou agendamento de conselheiro.

Artigo 4º - A Diretoria Executiva será eleita dentre os membros titulares do Conselho, em sessão ordinária que será coordenada pelo Conselheiro mais idoso.

Parágrafo 1º - A eleição será aberta e individual para cada um dos cargos, na ordem decrescente.

Parágrafo 2º - Havendo empate em qualquer dessas votações, o coordenador suspenderá a sessão por 10 (dez) minutos para discussão em grupo, após o que será retomada a eleição. Permanecendo o empate, resolver-se-á por sorteio, coordenado por pessoa escolhida pelos Conselheiros por aclamação.

Parágrafo 3º - Conhecidos os resultados, o Presidente Eleito fará comunicação ao Prefeito Municipal, aos Secretários da Municipalidade, e às entidades governamentais e não governamentais, que direta ou indiretamente atuem na área da assistência social, inclusive as estaduais e federais; no âmbito do Município de Campinas.

Parágrafo 4º - Os representantes das Secretarias Municipais só serão elegíveis para cargos na Diretoria Executiva se fizerem parte do quadro de carreira da Prefeitura Municipal de Campinas.

Artigo 5º - Compete ao Presidente:

- Presidir as reuniões do Conselho;
- Presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- Representar o Conselho nos atos públicos, podendo, em casos excepcionais a seu critério, delegar essa atribuição a um Conselheiro, preferentemente membro da Diretoria Executiva;
- Solicitar, mediante comunicação ao Conselho, funcionários técnicos e administrativos dos poderes públicos ou de entidades não governamentais, para comporem o quadro de pessoal do Conselho;
- Encaminhar a quem de direito os pareceres e orientações do Conselho sobre temas de sua competência;
- Assinar toda correspondência, Provimentos, Resoluções, Portarias, Ordens de Serviços e ofícios, determinando seu encaminhamento a quem de direito, especialmente para publicação na imprensa oficial do Município;
- Expedir Portarias formalizando a constituição de Comissão ou Grupo de Trabalho, instituídos pelo Conselho através de Resoluções;
- Expedir Ordens de Serviço disciplinadoras dos trabalhos internos, relativamente aos funcionários do Conselho e outros servidores colocados à sua disposição.

Artigo 6º - Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente nas suas ausências;
- Assessorar o Presidente nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho.

Artigo 7º - Compete ao 1º Secretário:

- Redigir as atas das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho em livros próprios;
- Redigir toda correspondência do Conselho providenciando seu encaminhamento a quem de direito, após assinada pelo Presidente;
- Manter sob sua guarda e responsabilidade: o arquivo de correspondência, livros de atas, tomo, protocolo, registro de feitos e demais documentos do Conselho e da Diretoria Executiva;
- Substituir o Vice-Presidente nas suas ausências ou impedimento.

Artigo 8º - Compete ao 2º Secretário:

- Substituir o 1º Secretário nas suas ausências ou impedimentos ocasionais;
- Auxiliar o 1º Secretário em suas funções, zelando para que a Secretaria possa contar com dados estatísticos que favoreçam as ações do CMAS.
- Executar as demais funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho, através da resolução específica.

Artigo 9º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- Atuar junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do decreto 12173 de 21.03.96.
- Administrar conjuntamente com o 1º Secretário os adiantamentos do CMAS destinados à satisfação de despesas miúdas e de pronto atendimento.

Artigo 10 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- Substituir o 1º Tesoureiro nas suas ausências ou impedimento ocasionais;
- Auxiliar o 1º Tesoureiro em suas funções.

CAPÍTULO III**DOS ÓRGÃOS AUXILIARES****Seção I****DAS COMISSÕES**

Artigo 11 - As comissões, com atuação permanente ou temporária são órgãos incumbidos de oferecer subsídios para o estabelecimento da política municipal de Assistência Social.

Parágrafo 1º - Cada comissão, com designação e atribuições determinadas e especificadas em Resolução, será composta de, no mínimo, um Conselheiro, podendo convidar para sua integração representantes de entidades públicas e privadas que atuem na área específica de suas atribuições.

Parágrafo 2º - Cada comissão escolherá um coordenador dentre os seus membros.

Parágrafo 3º - É de 15 (quinze) dias o prazo para manifestação da Comissão em cada procedimento que lhe for encaminhado para exame, parecer e remessa direta à apreciação de outra Comissão, quando for o caso, para apreciação em igual prazo. Tais prazos poderão ser ampliados a pedido justificado da Comissão.

Parágrafo 4º - O Conselho poderá convocar qualquer das comissões para discutir matéria específica.

Parágrafo 5º - A comissão, por seu coordenador, poderá solicitar ao Conselho, reunião para discussão de matéria específica.

Seção II**DOS GRUPOS DE TRABALHO**

Artigo 12 - Os Grupos de Trabalho, temporários ou permanentes são órgãos para oferecerem subsídios na formulação de normas e procedimentos do CMAS.

Parágrafo Único - Aplica-se aos Grupos de Trabalho o disposto nos Parágrafos do Artigo antecedente.

Seção III**DOS OBSERVADORES E FISCAIS**

Artigo 13 - Os observadores e fiscais serão escolhidos pelo Conselho e nomeados pelo Presidente para atribuições específicas na conformidade das respectivas funções.

CAPÍTULO IV**DAS SESSÕES**

Artigo 14 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês em dias e horários que forem estabelecidos em Resolução e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Parágrafo Único - As sessões serão coordenadas pelo Presidente e, na sua falta,

de acordo com o artigo 6º item "a" ou artigo 7º item "d".

Artigo 15 - As sessões do conselho serão instaladas pelo Presidente no horário e local previamente designados, estando presentes no mínimo 50% (cinquenta por cento) de Conselheiros com direito a voto. Não havendo "quorum", a sessão será instalada, meia hora após, em segunda convocação, com mínimo de 20% dos Conselheiros com direito a voto.

Artigo 16 - As sessões poderão contar com a presença de assessores técnicos, servidores ou representantes da sociedade civil, mediante prévia solicitação de um Conselheiro e autorização do Presidente, ouvido o Conselho se entender conveniente.

Parágrafo Único - Referidas pessoas somente poderão manifestar-se mediante solicitação de um Conselheiro e autorização do Presidente, ouvido o Conselho.

Artigo 17 - As sessões ordinárias serão divididas em duas partes: expediente e ordem do dia.

Artigo 18 - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por, no mínimo 4 Conselheiros através de Edital, realizadas em primeira convocação com a presença de, no mínimo cinquenta por cento, Conselho os com direito a voto, não havendo "quorum" a sessão será, instalada meia hora após, em segunda convocação, com mínimo de 20% dos conselheiros com direito a voto.

Parágrafo Único - As sessões extraordinárias cumprirão exclusivamente a pauta do dia.

Artigo 19 - O Conselheiro titular que faltar injustificadamente no mesmo ano, a 2ª (duas) sessões ordinárias consecutivas ou 3 (três) alternadas, será definitivamente substituído pelo respectivo suplente.

Parágrafo Único - A justificativa de ausência deverá ser comunicada ao presidente ou substituído, até a próxima reunião de sessão ordinária.

Artigo 20 - As sessões solenes destinar-se-ão a comemorações e homenagens e serão convocadas mediante aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros com direito a voto e convite ao Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 21 - Em qualquer sessão, fazendo-se presente, o Sr. Prefeito Municipal será convidado a assumir a Presidência de Honra.

Seção I

DO EXPEDIENTE

Artigo 22 - Constarão do Expediente:

- Comunicações e justificativas de ausências de Conselheiros;
- Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
- Leitura abreviada de correspondência recebida e de documentos para ciência dos Conselheiros e ulteriores deliberações ou providências, inclusive de pedidos em geral dirigidos ao Conselho, recebidos no período imediatamente posterior à última reunião ordinária ou extraordinária;
- Votos e moções;
- Comunicações de e para os Conselheiros.

Seção II

DA ORDEM DO DIA

Artigo 23 - Findo o expediente, o Presidente da reunião dará início à discussão das justificativas, proposições e a votação da ordem do dia.

Parágrafo Único - A matéria constante da ordem do dia atenderá ao seguinte critério:

- Matéria em regime de urgência
- Votações e discussões adiadas
- Demais matérias, segundo antiguidade das proposições

Artigo 24 - O deferimento de pedidos de urgência ou de preferência, inclusão de matéria relevante, inversão de preferência, adiamento e retirada de pauta, dependerão de aprovação do plenário.

Parágrafo 1º - O adiamento de discussão ou votação poderá ser requerido verbalmente e não poderá exceder a duas reuniões.

Parágrafo 2º - O adiamento da votação só poderá ser requerido antes do início da mesma.

Parágrafo 3º - É vedado um segundo adiamento de qualquer matéria.

Seção III

DA DISCUSSÃO

Artigo 25 - Apresentado o assunto em pauta e colocado em discussão pelo Presidente da sessão, será concedida a palavra primeiramente ao proponente e posteriormente aos demais Conselheiros que a solicitarem, pela ordem do dia.

Artigo 26 - Serão concedidos os seguintes prazos para debates:

- Ao proponente: o tempo necessário para leitura de seu relatório até o limite de 5 (cinco) minutos prorrogável por igual prazo a critério do Presidente;
- Aos demais Conselheiros: 3 (três) minutos.

Artigo 27 - Será facultada a apresentação de emendas durante a discussão, caso em que o Conselheiro proponente terá 5 (cinco) minutos para leitura e fundamentação de sua proposta, prorrogável por igual prazo a critério do Presidente.

Artigo 28 - Não havendo mais oradores inscritos, o Presidente da sessão encerrará a discussão da matéria e procederá a votação, se não houver pedido de adiamento.

Artigo 29 - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo 1º - Havendo empate na votação, o Presidente da sessão concederá 5 (cinco) minutos para discussão em grupo, após o que o Conselheiro autor da proposição poderá argumentar por 3 (três) minutos em defesa de sua proposta, passando-se então à segunda votação. Persistindo o empate, caberá ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo 2º - Qualquer Conselheiro poderá fazer declaração de voto, que será registrado em ata.

Artigo 30 - São processos de votação:

1. Nominal - em que os Conselheiros serão chamados a votar pelo Presidente da sessão, anotando o Secretário as respostas e passando o registro à coordenação para proclamação do resultado e registro em ata.

2. Secreto - que será adotado por proposta de Conselheiro, desde que aprovada pelo plenário.

Artigo 31 - Na votação terá preferência a emenda e, se rejeitada, será votada a proposição original.

Parágrafo 1º - Nenhuma emenda poderá ser apresentada depois de iniciada a votação.

Parágrafo 2º - A votação das emendas seguirá a seguinte ordem:

- emendas supressivas
- emendas substitutivas
- emendas aditivas
- emendas da redação

Artigo 32 - No caso do Conselheiro proponente ser voto vencido, o Presidente da Sessão designará um Conselheiro com voto vencedor, de preferência o autor da emenda, para redigir a decisão, cuja redação será submetida ao plenário.

Artigo 33 - Os resumos de todas as decisões do Conselho deverão constar das atas das sessões e dos processos ou expedientes a que se referirem, sendo assinados pelo Presidente e pelo relator da decisão final.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34 - Os Conselheiros e seus suplentes terão acesso a todos os documentos em tramitação no Conselho, podendo examiná-los na Secretaria e solicitar por escrito ao Presidente, cópia dos mesmos, ficando, nesses casos, responsáveis por quaisquer eventuais efeitos de sua divulgação.

Parágrafo Único - Quaisquer outros interessados não especificados no "caput" deste artigo, deverão solicitar informações mediante requerimento protocolado, que será apreciado pelo Conselho e, em caso de deferimento, ficarão responsáveis por quaisquer efeitos de sua divulgação.

Artigo 35 - As deliberações e posicionamentos do Conselho serão divulgadas apenas pelo Presidente e, na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Artigo 36 - As decisões sobre interpretação do presente Regimento, bem como sobre casos omissos, serão registrados em ata e anotados em livro próprio, como "Súmulas", passando a constituir precedentes que serão obrigatoriamente observados até eventual revogação ou modificação.

Artigo 37 - A cada ano, no mês de junho, o Conselho Municipal reunir-se-á extraordinariamente para:

- Exame de decisão sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva das atividades desenvolvidas no exercício anterior;
- Elaboração do Plano de Ação para o exercício seguinte;
- Elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo.

Parágrafo Único - Os Planos de Ação e de Aplicação do Fundo deverão ser avaliados ao menos uma vez por semestre, sujeitando-se às devidas retificações que se mostrarem necessárias.

Artigo 38 - Ao final de cada gestão, seus integrantes deverão apresentar relatório das atividades no biênio anterior, que servirá de base para orientação dos integrantes da nova gestão.

Artigo 39 - Este regimento, na forma e no fundo, somente poderá ter alteração com proposta formulada por no mínimo 6 (seis) conselheiros, com direito a voto e a aprovação se dará com o mínimo de 13 (treze) conselheiros, com direito a voto, em votação nominal.

Artigo 40 - Os Conselheiros devem tratar os demais membros com respeito, ética e urbanidade.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento, cabe ao plenário definição e aplicação de medidas cabíveis.

Artigo 41 - Os casos omissos serão decididos pelo plenário do conselho.

Artigo 42 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados, no 19º andar, no horário das 14:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 10 (dez dias), sob pena de arquivamento do processo, conforme o estabelecido pelo Decreto n. 11.817/95.

Pela Coordenadoria de Parcelamento do Solo

DE: C.P.N Construções, Planejamento e Negócios Ltda - Prot. 18.045/96 - para correções nas plantas e o alvará de demolição.

DE: Construtora Plaza Ltda - Prot. 13.565/96 - para correções nas plantas.

DE: José Carlos Amin - Prot. 16.085/96 - para tomar ciência dos pareceres contidos no referido protocolado.

DE: Sueli Moraes - Prot. 17.595/96 - Prot. 17.595/96 - para apresentar xerox da escritura registrada ou a matrícula.

DE: Antonio Carlos Gaspar - Prot. 17.906/96 - para correções nas plantas.

DE: José Roberto Baptistella - Prot. 17.630/96 - para correções nas plantas.

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

Pela Área de Certidão

DE: Juvenal Porfírio de Souza - Prot. 19.550/96 - para informar o tipo de certidão pretendida.

DE: Hércules Vieira Galvão - Prot. 18.621/96 - para apresentar xerox da planta aprovada do lote em questão.

Pela Coordenadoria Administrativa

DE: Cobel Construtora de Obras e Engenharia Ltda - Prot. 19.756/96 - para efetuar o recolhimento de preço público no valor de 305,2700 UFIR, referente a análise de polo gerador de tráfego, conforme o artigo 08, do Decreto nº 12.039/95.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO
COMUNITÁRIA - FUMEC***Edital de Chamada*

Ezequiel Theodoro da Silva, Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, faz saber que a servidora ANA MARIA BIELA, Coordenadora - J.A., Matrícula 001079, que tendo sido verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente EDITAL e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de demissão por abandono de cargo nos termos do artigo 198 da Lei 1.399 de 08/11/55, e para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO por 03 (três) dias.

Campinas, 06 de maio de 1996

EZEQUIEL THEODORO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Presidente da FUMEC

EDITAL DE CHAMADA

O Sr. Secretário Municipal de Educação, Prof. Ezequiel Theodoro da Silva, no uso de suas atribuições, convoca o Sr. CHARLES ROBERTO RAFAEL, matrícula 53.260, lotado no Almoxarifado de Produtos Alimentares, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias a contar desta data, pois tendo verificado o seu não comparecimento ao trabalho, sem causa justificada por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, fica pelo presente Edital convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivos de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO por abandono de emprego nos termos do artigo 482, alínea "i" da CLT. E para que ninguém alegue ignorância expede-se o presente Edital.

Campinas, 06 de maio de 1996

EZEQUIEL THEODORO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO*Comunicado*

Dando cumprimento a liminar concedida no mandado de Segurança, da 10ª VARA CÍVEL - processo nº 924/96, ofício nº 1195/96, impetrado por GILDA EUNICE XAVIER DE OLIVEIRA CREGE, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inclui a referida professora, que exerce função pública na classificação para substituição de VICE-DIRETOR, faixa II - A com o total de 41,45 pontos, no intervalo correspondente aos servidores CLEONICE DE FÁTIMA FÁTIMA DIAS e DIVINA APARECIDA S. DE OLIVEIRA.

Campinas, 03 de maio de 1996

MARIA HELENA DE O. BARRETO GADELHA

Diretora Técnico Pedagógico

GABINETE DO SECRETÁRIO*Comunicado*

O Secretário Municipal de Educação comunica o adiamento de dois eventos previstos no Calendário Escolar de 1996, do Ensino Fundamental Regular Diurno, a saber:

- dias 09 e 10 de maio:

III ERMEC (Encontro da Rede Municipal de Ensino de Campinas);

- dias 27 e 28 de maio :

ERC (Estudo do Regimento Escolar e Currículo).

Os dias acima mencionados deverão ser considerados como letivos.

As novas datas para realização dos eventos serão oportunamente divulgadas.

Campinas, 03 de maio de 1996

EZEQUIEL THEODORO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO*Comunicado*

Dando cumprimento à liminar concedida no MANDADO DE SEGURANÇA, da 6ª VARA CÍVEL - processo nº 985/96, ofício 875/96 - 3ª Seção, impetrado por ELOÍDE TERESINHA ARAÚJO MONTAGNER, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inclui a referida professora, que exerce função pública na classificação para substituição de VICE-DIRETOR, faixa II - A com o total de 48,65 pontos, no intervalo correspondente aos servidores RITA MARIA DE FIGUEIREDO e MARIA DAS DORES SANTOS.

Campinas, 03 de maio de 1996

MARIA HELENA O. BARRETO GADELHA

Diretora Técnico Pedagógico

GABINETE DO SECRETÁRIO*Portaria S.M.E. nº 17/96*

Considerando os dispositivos da Lei Municipal 6894/91 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas em seus artigos 22, 23 e incisos.

RESOLVE

01 - Revogar a Portaria S.M.E. 10/94, referente a ADRIANA APARECIDA CASSIANO DO AMARAL, HOLL. 62.267 em 31/01/96.

02 - Nomear a partir de 01/02/96 até 13/05/96, face a data prevista para substituição conforme PORTARIAS 09/96 e 16/96, a Orientadora Pedagógica efetiva ADRIANA APARECIDA CASSIANO DO AMARAL, HOLL. 62.267, como Vice Diretora substituta junto ao CEMEI " Dona Júlia dos Santos Dias ", C.C. Y 091, em substituição a cargo vago.

Campinas, 06 de maio de 1996

EZEQUIEL THEODORO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO*Comunicado*

Efetuada a reanálise do recurso impetrado por CLEONICE APARECIDA GERMANO, em 22/03/96, no qual solicita a inclusão de contagem de tempo na inscrição para Vice Diretor, de modo equivalente ao que já havia sido considerado na inscrição para Orientador Pedagógico, DEFIRO o solicitado e, consequentemente, a servidora passa a ser classificada na escala para substituição de Vice Diretor, faixa II-A, com o total de 24,20 pontos, no intervalo corresponde aos servidores Ana Paula de Lacerda e Regina Terezinha da Rocha Borges.

Campinas, 08 de maio de 1996

MARIA HELENA O. BARRETO GADELHA

Diretora Técnico Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO*Comunicado*

A Diretora do Departamento Técnico - Pedagógico CONVOCA os Orientadores Pedagógicos EFETIVOS (que estão em exercício ou que estão substituindo em outro cargo), para a sessão de escolha de campo de atuação, que será realizada de acordo com o seguinte cronograma:

- data: 13/05/96

- horário: 14:00 horas

- local: AMAPAGE

Campinas, 08 de maio de 1996

MARIA HELENA O. BARRETO GADELHA

Diretora Técnico Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO*Comunicado*

Efetuada a reanálise do recurso impetrado por MONICA EDUARDA DE ALMEIDA PENA, em 22/03/96, no qual solicita a inclusão de contagem de tempo na inscrição para Orientador Pedagógico, de modo equivalente ao que já havia sido considerado na inscrição para Vice Diretor, DEFIRO o solicitado e, conseqüentemente, a servidora passa a ser classificada na escala para substituição de Orientador Pedagógico, faixa II -A, com o total de 14,20 pontos, no intervalo correspondente aos servidores Marcelo Carline Queiroz e Deise Amaral Bonelli.

Campinas, 08 de maio de 1996

MARIA HELENA O. BARRETTO GADELHA

Diretora Técnico Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO*Comunicado*

O Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação comunica que a atribuição, para substitutos aos cargos de Especialista de Educação, será realizada no dia, local e novos horários abaixo especificados:

DIA : 14/05/96

LOCAL: Auditório da EESG "Culto à Ciência" Rua Delfino Cintra s/n

HORÁRIO:

8.00 horas: Supervisor Educacional:

- faixa II A

- faixa II B

8.30 horas: Coordenador Pedagógico:

- faixa II A

- faixa II B

9.00 horas: Diretor Educacional:

- faixa I

- faixa II A

- faixa II B

13.00 horas: Vice Diretor

- faixa I

- faixa II A

- faixa II B

16.00 horas: Orientador Pedagógico

- faixa II A

- faixa II B

RELAÇÃO DE VAGAS

I - Vagas de Supervisor Educacional :- 16 Vagas

II - Vagas de Coordenador Pedagógico:- 05 Vagas

III - Vagas de Orientador Pedagógico:- 69 vagas

IV - Vagas de Diretor Educacional:

SAR NORTE

01 - Empg. "Pe Domingos Zatti"- Pq. Fazendinha -das 7:00 às 22:30 Horas

02 - Empg. "Dr. João Alves Dos Santos"- Boa Vista- Das 7:30 Às 22:30 Horas

03 - 7º Centro Supletivo- São Marcos- Das 13:30 Às 22:30 Horas

04 - Emei "Agostinho Páttaro"- Barão Geraldo -das 8:00 Às 17 Horas

SAR SUL

05 - Empg. "violeta Dória Lins" - Vila Rica - Das 7:00 Às 22:30 Horas

06 - Emei "prof Carlos Zink" - São Bernardo - Das 8:00 Às 17:00 Horas.

07 - Emei. "pres.campos Sales" -vilacampos Sales - Das 8:00 Às 17:00 Horas.

08 - Cimei Nº 31 - Das 8:00 Às 17:00 Horas

Emei Cantinho da Alegria- Jd. São Gabriel

Emei "Ping- Pong" - Jd. São Pedro

Emei "Espaço Criativo" - Jd. Von Zuben

09 - Cimei Nº 32 - Das 8:00 Às 17:00 Horas

Emei "Pq. Jambeiro" - Pq. Jambeiro.

Emei "Sementes do Amanhã" - J.d. Das Oliveiras

Emei "Clube do Mickey" - Vila Ipê

10 - Cemei " Zoé V. Bellocchio - Jd. Sto Expedito - Das 7:00 Às 19:00 Horas.

SAR LESTE

11 - Emei "pref. Lafayette A. S. Camargo" - Cambuí- Das 8:00 Às 17:00 Horas

12 - Cimei Nº 26 - Das 7:00 Às 19:00 Horas.

Cemei "Maria Ap.vilela G. Júlio" Vila Tofanelo

Emei " Zé Colméia" - Vl. Brandina

SAR OESTE

13 - Cemei "cantinho Dos Baixinhos" - Jd.rossim- Das 7:00 Às 19:00 Horas

14 - Cimei Nº 21 - Das 7:00 Às 19:00 Horas

Emei " Marilene Cabral" - dic. I

Cemei "Marilene Cabral" dic. I

15 - Cemei Orlando Ferreira da Costa

Jd. Stª Lúcia li das 7:00 às 19:00 Horas.

16 - Emei "guilherme de Almeida"

Jd. Aero Continental - Das 8:00 Às 17:00 Horas.

V - VAGAS DE VICE - DIRETOR

SAR NORTE

1 - Empg "João Alves do Santos" - Boa Vista - Das 7:30 Às 16:30 Horas.

2 - Empg "Pe. José N. V. Ehrenberg" - São Marcos - Das 7:00 Às 19:00 Horas.

3 - Empg "Dulce Bento Nascimento" - Guara - Das 7:30 Às 16:30 Horas.

4 - Empg "Dulce Bento Nascimento" - Guara - Das 7:30 Às 22:30 Horas.

5 - Empg "Pe. Domingos Zatti" - Parque Fazendinha - Das 7:00 Às 16:00 Horas.

6 - Empg "Pe. domingos Zatti" - Parque Fazendinha- Das 13:30 Às 22:30 Horas.

7 - Empg "Edson Luis Lima Souto" - San Martin- Das 7:30 Às 17:00 Horas.

8 - 7º Centro M. Ensino Supletivo - Jd. S.marcos- Das 13:30 Às 22:30 Horas.

9 - Cimei Nº 1 - V. P. Anchieta I - Das 7:00 Às 19:00 Horas.

10 - Cimei Nº 14 - V. P. Anchieta li - Das 7:00 Às 19:00 Horas.

11 - Cimei Nº 14 - V. P. Anchieta li - Das 7:00 Às 19:00 Horas.

12 - Cimei Nº 15 - V. Boa Vista - Das 7:00 Às 19:00 Horas.

13 - Cimei Nº 40 - J. S. Mônica - Das 7:00 Às 19:00 Horas.

14 - Cimei Nº 41 - J. Eulina - Das 7:00 Às 19:00 Horas.

15 - Cemei "Dr. Roberto Telles Sampaio" - S. Marcos - Das 7:00 Às 19:00 Horas.

16 - Emei " Agostinho Páttaro" - B. Geraldo - Das 8:00 Às 16:30 Horas.

17 - Emei "Unicamp/ Pmc" - B. Geraldo - Das 8:00 Às 16:30 Horas

SAR SUL

18 - Empg. "Violeta Dória Lins" - Vila-rica - Das 7:00 Às 16:00 horas.

19 - Empg. "Violeta Dória Lins" - Vila Rica - Das 13:30 Às 22:30 Horas.

20 - Empg. "Professor Vicente Rao-pq. Industrial" - Das 7:00 Às 19:00 Horas.

21 - Empg. "Prof. Vicente Rao" - Pq. Industrial - Das 13:30 Às 22:30 Horas.

22 - Empg. "Mª Luiza P. de Camargo" - S.gabriel - Das 7:00 Às 19:00 Horas.

23 - 3º Centro Supletivo - Santa Odila - Das 13:30 Às 22:30 Horas.

24 - Empg "Pres. Humberto A.C. Branco- J. N. Europa- Das 7:00 Às 19:00 Horas.

25 - Empg. "Prof. Ciro Exel Magro" -s. Fernando -Das 7:30 Às 17:00 Horas.

26 - Empg " Júlio M. Filho" - J. S. Vicente - Das 7:00 Às 16:00 Horas.

27 - Empg " Júlio M. Filho - J. S. Vicente - Das 13:30 Às 22:30 Horas.

28 - Empg "Anália F. C. Couto"- J. Amazonas - Das 7:00 Às 19:00 horas.

29 - Empg " Prof. Benevenuto F. Torres" - J. S. José- Das 7:00 Às 19:00 Horas.

30 - Empg " Pres. Floriano Peixoto" - V. O. Maia- Das 7:00 Às 19:00 Horas.

31 - Empg "Pe. Avelino Canazza"- V. Formosa - Das 7:00 Às 19:00 Horas

32 - Empg "Odila Maia Rocha Brito"- J. S. Domingos- Das 7:30 Às 17:00 Horas.

33 - Empg "Elvira Muraro" - J. S. Pedro- Das 7:00 Às 19:00 Horas.

34 - Emei "Dr. Manoel A. Ferreira"- V. Teixeira - Das 8:00 Às 17:00 Horas.

35 - Cemei "M. Carmo A. Sodré" - V. Rica- Das 7:00 Às 19:00 Horas.

36 - Cemei "M. Beatriz C. Moreira"- V. Georgina- Das 7:00 Às 19:00 Horas.

37 - Cemei "Dr. Eduardo P. Almeida"- Jd.N.Europa-das 7:00 Às 19:00 Horas.

38 - Cimei Nº 34 - V.Esmeraldina - Das 7:00 Às 19:00 Horas.

39 - Cimei Nº 30 -J. São José I- Das 7:00 Às 19:00 Horas.

40 - Cimei Nº 29 - V. Formosa- Das 7:00 Às 19:00 Horas.

41 - Cimei Nº 19 - J. São José li- Das 7:00 Às 19:00 Horas.

42 - Cimei Nº 18 - Jd. Nova América- Das 7:00 Às 19:00 Horas.

43 - Cimei Nº 17- Jd. Fernanda- Das 7:00 Às 19:00 Horas.

44 - Cimei Nº 04 - Jd. Bandeiras II - Das 7:00 Às 19:00 horas.

- Cemei "Catarina Milani Manarini"

45 - Cemei "Maria Antonina M. de Barros"- Das 7:00 Às 19:00 Horas.

JD. SANTA EUDÓXIA

SAR LESTE

46 - Emei "Perseu Leite de Barros" - Centro - Das 7:00 Às 19:00 Horas.

47 - Cemei "D Júlia dos S. Dias"-V. Miguel V. Cury -das 7:00 Às 19:00 horas.

48 - Cemei "Alexandre Sartori faria" - Das 7:00 Às 19:00 Horas.

49 - Empg "Dr. Lourenço Bellocchio"-J.B.Esperança"- Das 7:30 Às 17:00 Horas.

50 - Empg "Angela Cury Zákia" - N. Souza - Das 7:30 Às 17:00 Horas.

51 - 6º Centro Supletivo - J. Flamboyant - Das 13:30 Às 22:30 Horas.

SAR OESTE

52 - Empg. "Prof.andré.tosello"- Jd. Aeroporto - Das 7:00 Às 19:00 Horas

53 - Empg " Prof. André Tosello" - Jd. Aeroporto - Das 13:30 Às 22:30 Horas.

54 - Empg. "Profª Sylvia S Magro" -Jd.Ipaussurama-das7:30 Às 16:30 Horas.

55 - Empg "Profªsylvia S. Magro" - Jd. Ipaussurama-das 13:30 Às 22:30 Horas.

56 - Empg. "Padre Leão Vallerie" - Pq.Valença -das 7:00 Às 19:00 horas.

57 - Empg. Virginia M. Vasconcelos" - J. M. Rosa - Das 7:30 Às 17:00 Horas.

58 - Empg. "Correa de Mello" - Parque Universitário - 7:00 Às 19:00 Horas.

59 - Empg. "Correa de Mello" - Parque Universitário - 7:00 Às 19:00 Horas.

60 - Empg. Clotilde B. V. Zuben - J. Florence - Das 7:00 Às 16:00 Horas.

61 - Empg. Clotilde B. V. Zuben - J. Florence - Das 13:30 Às 22:30 Horas.

62 - Empg "Emilio Miotti" - J. S. Lucia - Das 6:45 Às 18:45 Horas.

63 - Empg. "Pe. Melico Candido Barbosa"-das 7:30 Às 17:00 Horas.

64 - Empg. "Dr. Edson Luis Chaves" - J. Sta. Rosa - Das 7:00 Às 16 :00 Horas

65 - Empg. "Dr. Edson Luis Chaves" - J. Sta. Rosa - 13:30 Às 22:30 Horas.

66 - Empg."Maria Pavanatti Fávaro"- S. Cristóvão - Das 7:00 Às 16:00 Horas.

67 - Empg."Maria Pavanatti Fávaro"-S.Cristóvão - Das 13:30 Às 22:30 Horas.

68 - Empg. Carmelina de C. Rinco"- J. Cristina - Das 7:00 Às 19:00 Horas.

69 - 5º Centro Supletivo - Parque Universitário Das 13:30 Às 22:30 Horas.

70 - 8º Centro Supletivo - Pq Valença - Das 13:30 Às 22:30 Horas.

71 - Empg. "Caic" - Vila União - Das 7:00 Às 19:00 Horas.

72 - 9º Centro Supletivo - Jd. Cristina - Das 13:30 Às 22:30 Horas.

73 - 10º Centro Supletivo - Jd. S. Cristóvão - Das 13:30 Às 22:30 Horas.

- 74 - 11º Centro Supletivo - Vila União - Das 13:30 Às 22:30 Horas.
 75 - Cemei "Haydee M. Pupo Novaes" - Pq. Univ. - Das 7:00 Às 19:00 Horas.
 76 - Cimej Nº 21 - Dic I
 Cemei "Marilene Cabral" - Dic I - Das 7:00 Às 19:00 horas.
 77 - Cimej Nº 08 - Jd. Florence I - Das 8:00 Às 17:00 Horas.
 Emei "Gasparzinho"
 Emei "Pequeno Príncipe"
 Emei "Satelite Iris"
 78 - Cimej Nº 2 - Vila Castelo Branco- Das 7:00 Às 19:00 Horas.
 79 - Cimej Nº 7 - J. Santa Rosa - Das 7:00 Às 19:00 Horas.
 80 - Cimej Nº 8 - J. Florence II - Das 7:00 Às 19:00 Horas.
 81 - Cimej Nº 16 - V. Pe. Manoel da Nobrega -das 7:00 Às 19:00 Horas.
 82 - Cimej Nº 16 - V. Pe. Manoel da Nobrega -das 7:00 Às 19:00 Horas.
 83 - Cimej Nº 20 - Pq. Shangai - Das 7:00 Às 19:00 Horas
 84 - Cimej Nº 03 - Dic II - Das 7:00 Às 19:00 Horas.
 85 - Cimej Nº 03 - Dic II - Das 7:00 Às 19:00 Horas.
 86 - Cimej Nº 25 - Jd. Vista Alegre - Das 7:00 Às 19:00 Horas
 87 - Cimej Nº 39 -Pq. da Floresta - Das 7:00 Às 19:00 Horas.
 88 - Cemei "Nair Valente da Cunha" - Jd. Sta. Lucia - Das 7:00 Às 19:00 Horas.
 89 - Cemei "Orlando F. Costa" - Jd. Sta. Lucia II - Das 7:00 Às 19:00 Horas
 90 - Cemei "Maria Batrum Cury" - V. Perseu L. de Barros -das 7:00 Às 19 H.
 91 - Cemei "Matilde A. Setubal" - J.N.C. Eliseos - Das 7:00 Às 19:00 Horas.
 92 - Cemei "Claudio souza Novaes" -Jd. Florence I -das 7:00 Às 19:00 Horas.
 93 - Cemei "Aurora Santoro" - J. Ipaussurama - Das 7:00 Às 19:00 Horas.
 94 - Cemei "Mª de Lourdes Dória Passos-J. Maracana-das 7:00 Às 19:00 Horas
 95 - Cemei "Manoel Álvés da Silva" - Jd. Aeroporto - Das 7:00 Às 19:00 Horas.
 96 - Cemei " Jardim Mª Rosa - Jd. Mª Rosa - Das 7:00 Às 19:00 Horas.
 97 - Cemei " Mª Amélia R. Massucci" - Pq. Valença - Das 7:00 Às 19:00 Horas.
 98 - Cemei do Caic Prof. Zeferino Vaz" - Vila União - Das 7:00 às 19:00 horas.

Campinas, 08 de maio de 1996

MARIA HELENA DE O. BARRETTO GADELHA

Diretora Técnico Pedagógica

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MAPA CULTURAL PAULISTA

Edição 1996

INFORMAÇÕES SOBRE A FASE MUNICIPAL

Modalidade: ARTES PLÁSTICAS

Objetivo

Selecionar para representar o Município um artista cujas obras se destaquem pela qualidade, contemporaneidade e suficiência técnica, podendo ser pintura, desenho, gravura ou obras tridimensionais. O tamanho máximo é de um metro linear em sua medida horizontal.

Exigências

Os concorrentes deverão ter representatividade e afinidade artística no Município. Os mesmos deverão apresentar comprovante de residência e/ou comprovante de vínculo artístico com o Município.

As obras participantes do Mapa Cultural Paulista, em todas as suas fases, não terão cobertura securitária, sendo seu transporte de inteira responsabilidade do artista. Os trabalhos premiados na fase final passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Estado da Cultura.

Critério para seleção

A seleção municipal ocorrerá em duas fases. Na primeira, todos artistas participantes da exposição "Panorama 95" e outros indicados pelo Departamento Municipal de Cultura indicarão, através de ficha própria elaborada pelo Museu de Arte Contemporânea de Campinas (MACC), os cinco melhores artistas participantes da exposição "Panorama 95". Os cinco artistas que receberem o maior número de votos terão suas obras expostas em local e data a serem definidos. A seleção do artista que representará o Município será feita por uma Comissão Julgadora indicada pelo Conselho Municipal de Cultura. O Município enviará um conjunto de 3 (três) obras do artista escolhido para representá-lo na fase final (Estadual).

Premiação na fase estadual

Os prêmios serão aquisitivos e as obras farão parte do acervo da Secretaria de Estado da Cultura, que poderá exibi-las livremente. A premiação será na seguinte ordem e valores:

1º lugar - R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

2º lugar - R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

3º lugar - R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Os melhores trabalhos farão parte de um catálogo a ser publicado pela Secretaria de Estado da Cultura.

Modalidade: CANTO CORAL

Objetivo

Selecionar para representar o Município um grupo adulto que eleja o canto coral à capela como meio de expressão.

Exigências

Os corais participantes deverão comprovar que seus integrantes residam ou

mantenham vínculo artístico no Município. Na fase local, cada grupo deverá apresentar 3 (três) peças de livre escolha, sendo uma de compositor brasileiro, num tempo máximo de 20 minutos.

Não poderão participar do concurso membros do Conselho Municipal de Cultura, Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Turismo, Delegacia Regional de Cultura e Comissão Julgadora, assim como familiares diretos (pais, filhos, irmãos e cônjuges).

Prazo e local para inscrições

As inscrições poderão ser feitas até o dia 17 de maio de 1996, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no Departamento Municipal de Cultura (Av. Heitor Penteado, 2145 - Lago do Café - Campinas) ou na Divisão de Ação Cultural (Praça Tom Jobim S/N - Centro de Convivência Cultural - Cambuí - Campinas).

Critério para seleção

Todos os grupos inscritos deverão se apresentar no dia 2 de junho de 1996 no Casarão do Lago do Café, onde funciona o Museu da Imagem e do Som (MIS). A seleção do coral que representará o Município será feita por uma Comissão Julgadora indicada pelo Conselho Municipal de Cultura.

Premiação na fase estadual

Na fase final serão escolhidos 3 (três) grupos que receberão como estímulo prêmio para circulação de suas produções no Estado de São Paulo:

1º lugar - R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) - 15 apresentações

2º lugar - R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) - 10 apresentações

3º lugar - R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) - 5 apresentações

Modalidade: DANÇA

Objetivo

Selecionar para representar o Município um espetáculo que se destaque pela maturidade de concepção, criatividade e técnica.

Exigências

Não será permitida a inscrição de participantes com menos de 14 (Catorze) anos de idade. Cada apresentação não poderá ultrapassar 15 (quinze) minutos, com som gravado em fita K7 e sem cenário.

Os participantes deverão ter representatividade e afinidade artística no Município. Os mesmos deverão apresentar comprovante de residência e/ou comprovante de vínculo artístico com o Município de, pelo menos, 50% dos seus componentes.

Não poderão participar do concurso membros do Conselho Municipal de Cultura, Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Turismo, Delegacia Regional de Cultura e Comissão Julgadora, assim como familiares diretos (pais, filhos, irmãos e cônjuges).

Documentação

No ato da inscrição os grupos deverão apresentar material completo sobre o espetáculo, incluindo programa, cartazes, matérias publicadas pela imprensa e vídeo (opcional)

Prazo e local para inscrições

As inscrições poderão ser feitas até o dia 17 de maio de 1996, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no Departamento Municipal de Cultura (Av. Heitor Penteado, 2145 - Lago do Café - Campinas) ou na Divisão de Ação Cultural (Praça Tom Jobim, S/N - Centro de Convivência Cultural - Cambuí - Campinas).

Critério para seleção

A seleção local será feita em duas fases. Uma comissão julgadora, indicada pelo Conselho Municipal de Cultura de Campinas, selecionará através do material apresentado no ato da inscrição 5 (cinco) espetáculos, que deverão ser apresentados no Teatro Interno do Centro de Convivência Cultural em data e local ainda não definidos. A Comissão Julgadora escolherá o espetáculo que representará o Município.

Premiação na fase estadual

Serão escolhidos 3 (três) grupos na fase final, que receberão prêmios para a circulação de suas produções no Estado de São Paulo. A premiação terá os seguintes valores:

1º lugar - R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) - 15 apresentações

2º lugar - R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) - 10 apresentações

3º lugar - R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) - 5 apresentações

Modalidade: LITERATURA

Objetivo

Selecionar para representar o Município uma poesia e um conto, independente da idade do autor e do mesmo e já ter ou não obras publicadas.

Exigências

Só poderão concorrer autores que comprovadamente residirem em Campinas. Cada participante poderá concorrer com apenas um conto e/ou poema. O conto deverá ter no máximo 80 linhas (4 laudas/espaco 2). O poema deverá ter no máximo 40 linhas (2 laudas/espaco 2). A obra deverá ser inédita. É obrigatório o uso de pseudônimo.

Não poderão participar do concurso membros do Conselho Municipal de Cultura, Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Turismo, Delegacia Regional de Cultura e Comissão Julgadora, assim como familiares diretos (pais, filhos, irmãos e cônjuges).

Prazo e local para inscrições

As inscrições serão aceitas até 17 de maio de 1996, via postal, endereçadas para:

Concurso Mapa Cultural Paulista - Literatura
 Departamento Municipal de Cultura

Av. Heitor Penteado, 2145 - Lago do Café - Parque Taquaral
13.087-000 - Campinas - SP

Um envelope deverá conter 5 (cinco) vias da obra e apenas o pseudônimo no verso do mesmo. Também deverá ser enviado no interior do mesmo um envelope menor, com pseudônimo no verso, contendo: nome da obra, nome e endereço completo do concorrente e comprovante de residência em Campinas.

Critério para seleção

A poesia e o conto que representarão o Município serão selecionados por uma Comissão Julgadora composta por cinco membros escolhidos pelo Conselho Municipal de Cultura.

Premiação na fase estadual

As obras premiadas para a fase final farão parte de um livro publicado pela classificados para a fase final no Estado haverá a seguinte premiação: Secretaria de Estado da Cultura. Dentre os 10 (dez) contos e 10 (dez) poemas

- Melhor poema - R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

- Melhor conto - R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Na fase municipal, os 10 melhores poemas e as 10 melhores contos serão publicados pela Editora Cia. Aluminis Editora.

Modalidade: TEATRO

Objetivo

Selecionar para representar o Município um espetáculo que se destaque pela maturidade de concepção, criatividade e técnica.

Exigência

Os concorrentes deverão comprovar residência e/ou vínculo artístico no Município de pelo menos 50% dos integrantes de cada grupo.

Não poderão participar do concurso membros do Conselho Municipal de Cultura, Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Turismo, Delegacia Regional de Cultura e Comissão Julgadora, assim como familiares diretos (pais, filhos, irmãos e cônjuges).

Documentação

Os grupos interessados deverão enviar currículo, fotos, cartazes, matérias publicadas pela imprensa, vídeo (optativo) e todo tipo de material referente a montagem.

Prazo e local para inscrições

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente até o dia 17 de maio de 1996, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no Departamento Municipal de Cultura (Av. Heitor Penteado, 2145 - Lago do Café - Campinas) ou na Divisão de Ação Cultural (Praça Imprensa Fluminense, S/N - Centro de Convivência Cultural - Cambuí - Campinas).

Critério para seleção

As propostas serão selecionadas por uma Comissão Julgadora que vai indicar três espetáculos para apresentações públicas, em local e data a serem definidos. A mesma Comissão, indicada pelo Conselho Municipal de Cultura de Campinas, indicará o representante do Município nesta categoria.

Premiação na fase estadual

Na fase final (Estadual) serão escolhidos três grupos que receberão como estímulo prêmio para a circulação de suas produções no Estado de São Paulo:

1º lugar - R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) - 15 apresentações

2º lugar - R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) - 10 apresentações

3º lugar - R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) - 5 apresentações

Modalidade: VÍDEO

Objetivo

Selecionar para representar o Município um vídeo com duração de até 10 minutos, em bitola VHS e sistema de cor NTSC, que se destaque pela criatividade em qualquer gênero: documentário, ficção, vídeo clip, experimental.

Exigências

Os vídeos que obtiverem as três primeiras colocações na fase final serão incorporados ao acervo do MIS de São Paulo. Os autores destes vídeos deverão autorizar a Secretaria de Estado da Cultura a veicular e reproduzir os trabalhos. Os concorrentes devem apresentar comprovante de residência e/ou vínculo profissional com o Município.

Não poderão participar do concurso membros do Conselho Municipal de Cultura, Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Turismo, Delegacia Regional de Cultura e Comissão Julgadora, assim como familiares diretos (pais, filhos, irmãos e cônjuges).

Prazo e local para inscrições

As inscrições poderão ser feitas até o dia 17 de maio de 1996, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no Departamento Municipal de Cultura (Av. Heitor Penteado, 2145 - Lago do Café - Campinas) ou na Divisão de Ação Cultural (Praça Imprensa Fluminense, S/N - Centro de Convivência Cultural - Cambuí - Campinas).

Critério para seleção

Todos os vídeos inscritos serão exibidos no auditório do Instituto de Artes da Unicamp no dia 31 de maio. Os próprios diretores dos vídeos participantes e profissionais da área convidados pelo Departamento Municipal de Cultura elegerão os 5 (cinco) melhores, que serão exibidos novamente de 07 a 09 de junho na sala Glauber Rocha (Centro de Convivência Cultural) e de 12 a 14 de junho no auditório da Unicamp. A escolha do vídeo que representará o Município será feita por um júri popular durante estas exibições.

Premiação na fase estadual

Os prêmios serão aquisitivos e terão os seguintes valores:

1º lugar - R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

2º lugar - R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

3º lugar - R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Serão selecionados de 1 a 3 vídeos por região, num total de 12 produções, que serão apresentados em vários Municípios.

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/96

O Presidente da Comissão de Concurso faz saber que os itens abaixo relacionados do Edital de Concurso Público 001/96, publicado nos dias 30 de abril, 03 e 04 de maio de 1996, convocando certame para o cargo de Engenheiro Senior deverão constar da seguinte forma:

1) A Cláusula VIII, item 1(um).

1. Será considerado Título:

Tempo de serviço prestado junto à SANASA ou a qualquer outro órgão que tenha por objeto a administração de sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de águas, somando 1,0 ponto na nota da prova por ano trabalhado, totalizando no máximo 4,0 pontos.

2) Programa de Provas para os cargos de Engenheiro Senior-Projetos e Engenheiro Senior-Planejamento.

Programa de Prova

Hidráulica Geral e Aplicada.

Engenharia Econômica.

Legislação Ambiental.

Controle de Poluição.

Conceitos Básicos de Estudos Demográficos.

Sistema de Abastecimento de Água.

- Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição.

Sistema de Esgotamento Sanitário.

- Coleta, Interceptação, Afastamento, Tratamento e Disposição Final.

3) Descrição e Programa de Provas para o Engenheiro Senior Elétrica

Engenheiro Senior- Elétrica

Formação exigida: Engenharia Elétrica Plena

Descrição: Análise de projetos elétricos para obras de saneamento básico de AT e BT. Instalações prediais e industriais em BT. Análise de projetos de Subestações: lay-outs, quadros de controle e comando, automação, aterramento, proteção, equipamentos (transformadores, TC'S, TP'S, para-raios, disjuntores, chaves seccionadas). Análise e implementação de instrumentação, automação de processos industriais, utilização de remotas. Elaboração e preparação de procedimentos operativos. Máquinas elétricas (motores síncronos e de indução): instalação, operação e manutenção. Utilização de computadores na aplicação e controle operacionais.

Programa de Prova:

- Instalações Elétricas de BT (prediais e industriais).

- Máquinas Elétricas (transformadores, máquinas síncronas e assíncronas)

- Cálculo de curtos mono e trifásicos.

- Sistemas de proteção (relés, para-raios).

- Subestações: noções gerais de aterramento (malha de terra e blindagem).

- Equipamentos e instrumentação elétrica.

- Quadros elétricos de comando e controle.

- Automação industrial: noções gerais.

- Aplicação de computadores na automação industrial.

- Noções gerais de estações remotas.

Os demais itens do Edital permanecem na forma como foram publicados.

Campinas 06 de maio de 1996

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Resumo do Contrato nº2.336/96

Contratante: Sanasa - Campinas

Contratada: L L Systems Com. Imp. Ltda

Modalidade: Tomada de Preços nº03/96

Objeto: Manutenção Corretiva e Preventiva no Sistema de Rádio VHF e UHF

Preço: R\$ 9.500,00 mensal.

Valor do Contrato: R\$ 165.200,00

Vigência do Contrato: 12(doze) meses.

Compras Diretas

Firma: Pini Sistemas Ltda

Modalidade: Compra Direta nº12/96

Objeto: Contratação de Serv. Técnicos

Valor: R\$ 2.600,00
 Firma: Cia Metalúrgica Barbará
 Modalidade: Compra Direta nº15/96
 Objeto: Válvula Borboleta
 Valor: R\$ 30.400,00

Campinas, 06 de maio de 1996
PLÍNIO CONTE DE FARIA
 Presidente da Comissão de Licitações

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO

Protocolo Nº 069/96

INTERESSADO: Depto. de Suprimentos
 HOMOLOGO o Convite nº 024/96, e AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.380,64 (três mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) para aquisição de materiais hidráulicos, sendo: R\$ 883,48 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), a favor da empresa Cosemaq Materiais para Construções Ltda; R\$ 90,55 (noventa reais e cinquenta e cinco centavos), a favor da empresa CHC Comercial de Produtos Hidráulicos Campinas Ltda.; R\$ 504,90 (quinhentos e quatro reais e noventa centavos), a favor da empresa Campinas Master Materiais de Construções Ltda.; R\$ 216,29 (duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), a favor da empresa Comercial Lune Ltda.; R\$ 300,88 (trezentos reais e oitenta e oito centavos), a favor da empresa Schédule Tubos, Válvulas e Conexões Ltda.; R\$ 1.284,54 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), a favor da empresa Rof Luren Comercial Ltda.; e R\$ 100,00 (cem reais), a favor da empresa Condigel Mercantil Ltda..

À D.A. para as demais providências.

Campinas, 08 de maio de 1996

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
 Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Protocolo Nº 065/96

INTERESSADO: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
 HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 003/96, e AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 39.024,58 (trinta e nove mil e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 8.057,80 (oito mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), a favor da empresa Angelo Poncio Junior Araras; R\$ 4.424,59 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a favor da empresa Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.; R\$ 25.790,49 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) a favor da empresa Copel Santista Copiadora e Distribuidora Ltda.; R\$ 571,70 (quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos) a favor da empresa Syga Comercial Ltda.; e R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a favor da empresa Treviza Comércio e Representações Ltda, referente a aquisição de materiais de escritório e de informática.

À D.A. para as demais providências.

Campinas, 08 de maio de 1996

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
 Diretor Presidente

COMUNICADO

Concorrência nº 002/96

Protocolo nº 055/96 - 13.02.96

Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Fiscalização de Tráfego Referente a Desobediência ao Sinal Vermelho.

A Comissão Permanente de Licitação COMUNICA que está a disposição, na Assessoria Jurídica da EMDEC, cópia do recurso administrativo interposto pela ENGEBRÁS S/A contra a habilitação das empresas participantes.

Campinas, 07 de maio de 1996

SILVIA HELENA P. BARTHOS
 Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICADO

Concorrência nº 003/96

Protocolo nº 056/96 - 13.02.96

Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço e Engenharia Referente a Velocidade Superior a Permitida Para o Local (Barreira Eletrônica).

A Comissão Permanente de Licitação. COMUNICA que estão à disposição dos participantes na Assessoria Jurídica da EMDEC, cópias dos recursos administrativos interpostos contra ato dessa Comissão, referente à licitação epigrafada.

Campinas, 07 de maio de 1996

SILVIA HELENA P. BARTHOS
 Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICADO

Concorrência nº 004/96

Protocolo nº 057/96 - 13.02.96

Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Engenharia de Tráfego Referente a Velocidade Superior à Permitida Para o Local - Radar.

A Comissão Permanente de Licitação COMUNICA que estão à disposição dos participantes na Assessoria Jurídica da EMDEC, cópias dos recursos administrativos interpostos contra ato dessa Comissão, referente à licitação epigrafada.

Campinas, 07 de maio de 1996

SILVIA HELENA P. BARTHOS
 Presidente da Comissão de Licitação

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratada: Ariston Ind. Química Farm Ltda, Processo Nº: 014/96, Assinatura: 06/03/96, Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. Nº 001/96, Valor: R\$ 3.564,00.

Contratada: Digiovani Com E Hosp. Ltda, Processo Nº: 014/96, Assinatura: 06/03/96, Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura, Modalidade: T. P. Nº 001/96, Valor: R\$ 24.091,00.

Contratada: Produtos Roche Quim Farm. S/a, Processo Nº: 014/96, Assinatura: 06/03/96, Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. Nº 001/96, Valor: R\$ 9.130,80.

Contratada: Valfarmed Dist. Med. Ltda, Processo Nº: 014/96, Assinatura: 06/03/96, Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. Nº 001/96, Valor: R\$ 19.966,20.

Contratada: Brasmédica S.a. Indústria Farm. Processo Nº: 014/96, Assinatura: 06/03/96, Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. Nº 001/96, Valor: R\$ 2.533,00.

Contratada: Aglon Comércio E Representação Ltda, Processo Nº: 014/96, Assinatura: 06/03/96, Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. Nº 001/96, Valor: R\$ 8.055,00.

Contratada: Frx Comercial Ltda, Processo Nº: 014/96, Assinatura: 06/03/96, Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. Nº 001/96, Valor: R\$ 40.800,00.

Contratada: E. M. S. - Ind. Farmacêutica Ltda, Processo Nº: 014/96, Assinatura: 06/03/96, Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. Nº 001/96, Valor: R\$ 28.182,00.

Contratada: Interlab Farmacêutica Ltda, Processo Nº: 014/96, Assinatura: 06/03/96, Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. Nº 001/96, Valor: R\$ 9.540,00.

Contratada: Cristália Prod. Quim. Farm. Ltda, Processo Nº: 014/96, Assinatura: 06/03/96, Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. Nº 001/96, Valor: R\$ 2.474,00.

Contratada: União Química Nacional Ltda, Processo Nº: 014/96, Assinatura: 06/03/96, Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. Nº 001/96, Valor: R\$ 13.230,00.

Contratada: Rhodia Farma Ltda, Processo Nº: 014/96, Assinatura: 06/03/96, Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. Nº 001/96, Valor: R\$ 2.181,00.

Contratada: Valfarmed Distrib.med. Ltda, Processo Nº: 019/96, Assinatura: 09/04/96, Objeto: Fornecimento de Anestésico, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. Nº 006/96, Valor: R\$ 2.884,50.

Contratada: Cristália Prod. Quim. Farm. Ltda, Processo Nº: 019/96,

Assinatura: 09/04/96, Objeto: Fornecimento de Anestésico, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. N° 006/96, Valor: R\$ 4.606,30.

Contratada: Hartmann Ind. Com. Prod. Mat. E Hosp. Ltda, Processo N°: 105/96, Assinatura: 01/04/96, Objeto: Fornecimento de Equipos, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. N° 013/96, Valor: R\$ 6.621,00.

Contratada: Socylek Ma. Med. Hosp. Ltda, Processo N°: 105/96, Assinatura: 01/04/96, Objeto: Fornecimento de Equipos, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. N° 013/96, Valor: R\$ 25.200,00.

Contratada: Laboratório B. Braun S. A., Processo N°: 105/96, Assinatura: 01/04/96, Objeto: Fornecimento de Equipos, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. N° 013/96, Valor: R\$ 4.575,60.

Contratada: Hospcamp Cpm. Ltda, Processo N°: 105/96, Assinatura: 01/04/96, Objeto: Fornecimento de Equipos, Vigência: 06 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. N° 013/96, Valor: R\$ 67.500,00.

Contratada: X Ray Dist. Repres. Ltda, Processo N°: 183/96, Assinatura: 04/04/96, Objeto: Fornecimento de Fios Cirúrgicos, Vigência: 04 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. N° 015/96, Valor: R\$ 46.546,80.

Contratada: Holodont. Imp. E Exp. Ltda, Processo N°: 183/96, Assinatura: 04/04/96, Objeto: Fornecimento de Fios Cirúrgicos, Vigência: 04 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. N° 015/96, Valor: R\$ 16.644,00.

Contratada: Point Suture do Brasil Ind. de Fios Ltda, Processo N°: 183/96, Assinatura: 04/04/96, Objeto: Fornecimento de Fios Cirúrgicos, Vigência: 04 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. N° 015/96, Valor: R\$ 19.023,60.

Contratada: União Química Farm. Nac. S/a, Processo N°: 270/96, Assinatura: 28/03/96, Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Vigência: 04 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. N° 021/96, Valor: R\$ 48,00.

Contratada: Rhodia Farma Ltda, Processo N°: 270/96, Assinatura: 28/03/96, Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Vigência: 04 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. N° 021/96, Valor: R\$ 320,00.

Contratada: Varmed Com. E Rep. Ltda, Processo N°: 270/96, Assinatura: 28/03/96, Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Vigência: 04 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. N° 021/96, Valor: R\$ 25.760,80.

Contratada: Interlab Farm. Ltda, Processo N°: 270/96, Assinatura: 28/03/96, Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Vigência: 04 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. N° 021/96, Valor: R\$ 64.686,60.

Contratada: Valfarmed Dist. Med. Ltda, Processo N°: 270/96, Assinatura: 28/03/96, Objeto: Fornecimento de Medicamentos, Vigência: 04 Meses A Partir da Data de Assinatura do Presente Contrato, Modalidade: T. P. N° 021/96, Valor: R\$ 24.752,00.

MÁRCIA REGINA UNGARETTE

Directora Administrativa

PODER JUDICIÁRIO

OITAVA VARA CÍVEL

A Dra. Fabiana Calil Canfour, MMa. Juíza Substituta da 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

faz saber, aos credores e demais interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do 8º Ofício Cível, se processam aos termos de um pedido de CONCORDATA PREVENTIVA requerida por Comércio de Tecidos Camp Ltda., pessoa jurídica de direito privado, "Comércio Atacadista de Tecidos e Confecções", estabelecida nesta cidade, na rua Paula Bueno, nº 1035, inscrita no CGC/MF. sob nº 54.216.700/0001-47 e contrato social registrado na JUCESP sob nº 35.203.045.946, tendo como sócios Vanderlei Carreira e Carlos Carreira, a qual, por r. sentença proferida em 12/04/96, FOI DEFERIDA e DETERMINADO o seu processamento, tendo sido fixado o prazo de vinte (20) dias aos credores quirografários que não constarem, por qualquer motivo, da lista a que se referem os incisos V e VI do parágrafo único do art. 159 da Lei de Falências (redação dada pela Lei nº 7.274/84), cuja relação segue abaixo transcrita, sendo que o prazo passará a fluir da primeira publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Estado. Para o cargo de Comissário foi nomeado o Dr. Luiz Claudinei Lucena, advogado, com escritório nesta cidade, na Av. Francisco Glicério, nº 1326, 8º andar, conj. 82, fone 232-3449, segundo observado o disposto no art. 161, parágrafo primeiro, inciso IV, c.c.o. art. 60 e seguintes do Decreto-Lei nº 7.661/45, considerando que dentre os credores não se tem conhecimento de sua idoneidade moral e financeira, que deverá ser intimado a prestar o devido compromisso, em Cartório, na fora da Lei, sendo arbitrado seus honorários provisórios em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que a

concordatária depositará em 05 dias. Foi DETERMINADO ainda que as procurações que vierem a ser apresentadas pelos credores deverão ser autuadas em apenso, formando um único volume com índice, para facilitar a fiscalização das atividades da concordatária, pelos credores, pelo comissário, pela Promotoria de Justiça e por este Juízo, os BALANCETES que deverão ser apresentados pela concordatária até o dia 10 de cada mês seguinte ao ano vencido, sejam autuados igualmente em apartado, formando-se volume separado.

Relação dos Credores Quirografários:

Fornecedores Diversos: Valor Total R\$ 192.422,10.

01) Transbom Transportes Ltda - valor R\$ 130,64; 02) Industrial Horizonte Têxtil Ltda - valor R\$ 14.544,95 03) Têxtil Corti Lester S/A - valor R\$ 4.436,28; 04) Tecidos Cassia-Nahas Ltda. - valor R\$ 33.580,00; 04) Fiação e Tecelagem São José S/A - valor R\$ 21.620,92; 05) Jamef Transportes Ltda - valor R\$ 621,64; 06) S/A Fábrica de Tecidos São João Evangelista Ltda. - valor R\$ 4.453,26; 07) Ezequiel José Tecidos Ltda. - valor R\$ 15.109,59; 08) Tecidos Cassia-Nahas - valor R\$ 76.250,00; 09) Ind. e Comércio Jolitex Ltda. - valor R\$ 3.224,45; 10) Cia Industrial Itabira do Campo - valor R\$ 1.462,93; 11) Ribeiro Chaves Indústrias S/A - valor R\$ 2.905,15; 12) Okey Internacional Com. Imp. e Exp. Ltda. - valor R\$ 5.777,29; 13) Teka Tecelagem Kuehrich S/A - valor R\$ 3.950,00 e 14) Rádio Laser Ltda. - valor R\$ 4.355,00.

Relação dos Empréstimos Bancários:

Banco Itaú S/A - valor R\$ 25.340,00 e Banco Bamerindus S/A - valor R\$ 61.478,00.

E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume do Fórum, na forma da Lei. Campinas, 12 de abril de 1996. Eu, (a) José Pedro Minutti, Escrivão-Diretor, digitei e subscrevi. A Juíza Substituta (a) Fabiana Calil Canfour.

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam os senhores associados, a pleno gozo de seus direitos sociais, convocados para comparecer no saguão do CETATE, à Avenida Brasil, 2340, no dia 31 de maio de 1996, para reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária, a partir das 9:00 horas em Primeira Convocação e 9:30 horas em Segunda Convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura da Ata anterior
- Eleição da nova diretoria
- Posse da diretoria eleita no dia 14/06/96

Campinas, 06 de maio de 1996

NELSON ZANON

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETOR DE COMPRAS

Em cumprimento ao artigo da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, comunicamos que encontra-se afixado neste Setor, a relação de compras efetuadas no mês de abril de 1.996, à disposição de quem possa interessar, sito à Av. Anchieta, 200 - Centro - subsolo.

As contas do Município de Campinas, referentes aos exercícios de 1990, 1991 e 1992 (Processos 87.662, 83.278 e 83.279), ficarão, durante 60 (sessenta) dias à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, nos termos do disposto no artigo 31 § 3º da Constituição Federal e artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Campinas.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu os seguintes pareceres:

Exercício de 1990 - Parecer no sentido de aprovação das contas da Prefeitura, Autarquias Municipais e da Secretaria da Câmara, ressalvando os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal.

Exercício de 1991 - Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, Autarquias Municipais e da Mesa da Câmara, exceção feita aos atos pendentes de apreciação pelo Tribunal.

Exercício de 1992 - Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura e da Mesa da Câmara, excetuados os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal.

Gabinete da Presidência, em 8 de maio de 1996

Dr. Romeu Santini

Presidente

POVO EDUCADO...



CIDADE DESENVOLVIDA

Não jogue lixo no chão. Deposite-os sempre nos cestos de lixo ou receptáculos espalhados nos vários pontos da cidade.

Vamos mostrar que Campinas é realmente um exemplo de Qualidade de Vida, afinal, povo limpo é povo desenvolvido. Colabore!!